

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA GABINETE DO PREFEITO

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 794/2022-GP

Reconhece as Festividades do dia 30 de novembro referente ao Dia do Evangélico como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de João Câmara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica reconhecida as festividades do dia 30 de novembro referente ao Dia do Evangélico como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de João Câmara.
- **Art. 2°** Fica a Prefeitura de João Câmara autorizada a realizar os registros competentes para efetivação do disposto no artigo 1°.
- **Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 01 de novembro de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

^{*} Lei oriunda do Projeto de Lei nº 050/2021- CM, de autoria do Vereador Fernando Guilherme -União Brasil.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E4F-5463-EE5B-7FAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (CPF 028.XXX.XXX-26) em 31/10/2022 14:52:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaocamara.1doc.com.br/verificacao/1E4F-5463-EE5B-7FAE